



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 615/2013

REVOGA AS LEIS 608 E 609, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº. 608, de 26 de outubro de 2012, reprimando-se os dispositivos da Lei nº. 309, de 21 de setembro de 2006, por aquela alterados.

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº. 609, de 26 de outubro de 2012, reprimando-se os dispositivos da Lei nº. 313, de 20 de outubro de 2006, por aquela alterados.

Art. 3º. Ficam sem efeito as movimentações de pessoal decorrentes das Leis nºs. 608 e 609, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações na localização dos servidores levando-se em consideração a localização originária, o local de trabalho, a residência do servidor e o interesse público devidamente justificado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 07 de janeiro de 2013.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

JAIME JULIÃO VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino